



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

PROBUNO MORE

LEI Nº 449/2014

PAZ
07

PUBLICADO
EM
29, 07 2014

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL Nº
407/2013, CONFORME ESPECIFICA.

ED-7043

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas em LEI, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - O art. 32, da Lei Municipal nº 407/2013, que "INSTITUI O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PARANÁ", passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 32 - (...)

I - GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO calculada da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante no Nível I da Classe A do Anexo I - Quadro do Magistério desta Lei;

II - (...)

Parágrafo único - As gratificações referentes aos cargos do Quadro do Magistério, encontram-se especificadas no ITEM 2 do ANEXO III - TABELAS DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES desta Lei".

Art. 2º - A TABELA DE GRATIFICAÇÕES constante no ITEM 2 do ANEXO III - TABELAS DE ADICIONAIS E GRATIFICAÇÕES, constante na Lei Municipal nº 407/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

"2 - TABELA DE GRATIFICAÇÕES:

GRATIFICAÇÃO	CÁLCULO
Gratificação de Direção	50% (cinquenta por cento) sobre o valor constante no Nível I da Classe A do Anexo I - Quadro do Magistério desta Lei.
Gratificação por Extensão de Jornada	100% (cem por cento) sobre o Vencimento da Carreira e do nível em que se encontra o Profissional do Magistério com jornada estendida de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ. 95.548.400/0001-42
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3464-1265
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Art. 3º - O ANEXO I - QUADRO DO MAGISTÉRIO, constante na Lei Municipal nº 407/2013, passa a vigorar com a redação constante no Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 1º de Julho de 2014.

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, em 25 de julho de 2014.



NICOLAU MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal de Mauá da Serra

ANEXO I

QUADRO DO MAGISTÉRIO

GRUPO OCUPACIONAL MAGISTÉRIO

CARGOS	QUANTIDADE
PROFESSOR	125
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA	7

Grupo Ocupacional Magistério

CLASSE	Habilitação	Nível I	Nível II	Nível III	Nível IV	Nível V	Nível VI	Nível VII	Nível VIII	Nível IX	Nível X	Nível XI	Nível XII	Nível XIII	Nível XIV	Nível XV
A	MAG	844,42	869,75	895,85	922,72	950,40	978,91	1.008,28	1.038,53	1.069,69	1.101,78	1.134,83	1.168,87	1.203,94	1.240,06	1.277,26
B	LIC - 20 H	1.089,30	1.121,98	1.155,64	1.190,31	1.226,02	1.262,80	1.300,68	1.339,70	1.379,89	1.421,29	1.463,93	1.507,85	1.553,08	1.599,68	1.647,67
	LIC - 40 H	2.178,60	2.243,96	2.311,28	2.380,62	2.452,04	2.525,60	2.601,37	2.679,41	2.759,79	2.842,58	2.927,86	3.015,70	3.106,17	3.199,35	3.295,33
C	ESP - 20 H	1.252,70	1.290,28	1.328,99	1.368,86	1.409,92	1.452,22	1.495,79	1.540,66	1.586,88	1.634,49	1.683,52	1.734,03	1.786,05	1.839,63	1.894,82
	ESP - 40 H	2.505,39	2.580,56	2.657,97	2.737,71	2.819,84	2.904,44	2.991,57	3.081,32	3.173,76	3.268,97	3.367,04	3.468,05	3.572,09	3.679,26	3.789,63
D	M/D - 20 H	1.503,24	1.548,33	1.594,78	1.642,63	1.691,91	1.742,66	1.794,94	1.848,79	1.904,26	1.961,38	2.020,22	2.080,83	2.143,26	2.207,55	2.273,78
	M/D - 40 H	3.006,47	3.096,67	3.189,57	3.285,25	3.383,81	3.485,33	3.589,89	3.697,58	3.808,51	3.922,77	4.040,45	4.161,66	4.286,51	4.415,11	4.547,56